



**MERCOSUL/CMC/DEC. N° 04/19**

**FUNDO DE PROMOÇÃO DE TURISMO DO MERCOSUL  
(MODIFICAÇÃO DA DECISÃO CMC N° 24/09)**

**TENDO EM VISTA:** O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto e a Decisão N° 24/09 do Conselho do Mercado Comum.

**CONSIDERANDO:**

Que pela Decisão CMC N° 24/09 foi criado o Fundo de Promoção de Turismo do MERCOSUL (FPTur) no intuito de promover de forma conjunta o turismo para o MERCOSUL em terceiros países.

Que é necessário atualizar a referida Decisão, tendo em vista o encerramento do Escritório de Promoção Turística do MERCOSUL no Japão e a referência ao orçamento para o ano de 2010.

**O CONSELHO DO MERCADO COMUM  
DECIDE:**

Art. 1° - Revogar o artigo 4° e o artigo 6° da Decisão CMC N° 24/09.

Art. 2° - Esta Decisão deverá ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes.

**LIV CMC - Santa Fé, 16/VII/19.**